

LEI MUNICIPAL N.º 3.350/2018

*Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2018, no valor de R\$ 5.562,24, e dá outras providências.*

**SERGIO ADEMIR KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 006/2018, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 5.562,24 (Cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos) no Orçamento Municipal de 2018, nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05 – Fundo de Assistência Social

0824400301.157 – Projeto de Ampliação da Rede de Proteção Social a Famílias - FEAS

33903000.0000 – Material de Consumo R\$ 3.562,24

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00

*Recurso Vinculado: 1105*

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos repassados fundo a fundo pela Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social do Governo do Estado do Rio Grande do Sul ao Município de Selbach-RS.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a abrir um crédito especial com recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira do repasse fundo a fundo realizado pela Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul ao Município de Selbach/RS, ainda não creditados na conta corrente do Município, na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05 – Fundo de Assistência Social

0824400301.157 – Projeto de Ampliação da Rede de Proteção Social a Famílias - FEAS

33903000.0000 – Material de Consumo

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de março de 2018.

**Sergio Ademir Kuhn**

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 13.03.2018

Marli Teresinha Tonello Reis  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento